

BASE DE CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONTRUÇÃO CIVIL

O Termo de Compensação Ambiental tem como objetivo a compensação ambiental decorrente de uma conduta infracional de caráter ambiental consistente na não comprovação da destinação correta dos resíduos da construção civil oriundos de construções ou demolições.

Uma vez calculado o valor correspondente ao dano, o responsável poderá celebrar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente destinando o valor diretamente a atividades voltadas à preservação, conservação e educação ambiental.

A celebração de Termo de Compromisso tem caráter pedagógico educativo e visa a inibir novas condutas danosas ao Meio Ambiente, minimizando o descarte de resíduos em locais não ambientalmente adequados.

Base de calculo:

Resíduos classe A

Valor = (média de 03 orçamentos de empresas de transporte e destinação) + acréscimo de 50% do valor cobrado por caçamba de 5m³

Resíduos classe B

Madeira

Valor= (média de 03 orçamentos de empresas de transporte e destinação)+ acréscimo de 50% do valor cobrado por caçamba de 5m³

Resíduos classe B

Plástico, papelão(limpo)

Valor= (média de 03 orçamentos de empresas de transporte e destinação)+ acréscimo de 50% do valor cobrado por caçamba de 5m³ + (Valor de destinação final (kg) +50%)

Resíduos classe B

Gesso

Valor= (média de 03 orçamentos de empresas de transporte e destinação)+ acréscimo de 50% do valor cobrado por caçamba de 5m³ + (Valor de destinação final (kg) +50%)

Resíduos classe C

Madeira

Valor= (média de 03 orçamentos de empresas de transporte e destinação)+ acréscimo de 50% do valor cobrado por caçamba de 5m³

Resíduos classe D

Amianto, embalagens contaminadas(saco cimento, textura, grafiato), outros

Valor= (média de 03 orçamentos de empresas de transporte e destinação)+ acréscimo de 50% do valor cobrado por caçamba de 5m³ + (Valor de destinação final (kg) + 50%)

Deixar de apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Construção, reforma, demolição ou ampliação

Multa - 30 VRM

– Fundamento legal - inciso III, Anexo I da Lei Municipal nº 3.206, de 04 de janeiro de 2019.